

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 063*, de 8 de abril de 2005.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de n.º: 07/05, alterada para n.º: 063/05, pela Lei n.º: 10.117/98.

“Aprova o calendário de atividades do 2º (segundo) quadrimestre de 2005, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se organizar e racionalizar a execução de suas tarefas de natureza regimental, dentre elas a elaboração de critérios de pontuação para tomada de recursos, julgamento dos pedidos, e execução e distribuição anual de recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no exercício de 2005;

Considerando a necessidade de se realizar a distribuição dos mencionados recursos excepcionalmente até 31 de julho de 2005, vez que se trata de ano de renovação / eleição deste Comitê, conforme disposições transitórias do novo “Manual de Procedimentos Operacionais para Utilização de Recursos de Investimento do FEHIDRO”, aprovado em março último mediante proposta do Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO;

Considerando a necessidade de se complementar e dar continuidade à Deliberação CBH-MOGI n.º 6 de 26 de novembro de 2004, que aprovou o calendário de atividades do 1º (primeiro) quadrimestre de 2005, e que determinou a realização de três reuniões de trabalho da Câmara Técnica Gestão e Planejamento - respectivamente dias 14, 21 e 28 de março de 2005, das 9:00 às 16:00 horas, no Campus da USP de Pirassununga; na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, no prédio sede da Prefeitura do Campus, sito à Av. Duque de Caxias Norte, nº 225, Município de Pirassununga – todas preparatórias da proposta de minuta de Deliberação que define os critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fehidro, bem como define prazos para apresentação e julgamento dos pedidos para o exercício de 2005, e que será discutida e votada durante a 26ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, dia 8 de abril de 2005.

Considerando que, consoante regimento interno, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo decidir sobre o seu calendário de atividades no âmbito de sua circunscrição;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos n.º 9, para o segundo quadrimestre de 2005, conforme se segue:

I – **11 de abril, segunda feira** – início do recebimento e protocolo da Ficha Resumo do Empreendimento para fins de solicitação dos recursos do Fehidro, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo n.º 2042, Centro, Município de Pirassununga, se segunda a sexta feira, no horário comercial das 8:00 às 17:00 horas.

II – **24 de junho, sexta feira** último dia para protocolo da Ficha Resumo do Empreendimento, para fins de solicitação dos recursos do FEHIDRO, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo n.º 2042, Centro, Município de Pirassununga, no horário comercial das 8:00 até as 17:00 impreterivelmente;

III – **1º de julho sexta feira e 8 de julho sexta feira**, realização das reuniões de julgamento pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento dos pedidos de recurso Fehidro, das 9:00 às 17:00 horas no Campus da USP de Pirassununga; na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, no prédio sede da Prefeitura do Campus, sito à Av. Duque de Caxias Norte, nº 225, Município de Pirassununga. Esta fase é de caráter **não eliminatório apenas** para as Certidões Negativas de Débito – CNDs referente a INSS, FGTS e Tributos Federais, fora do prazo de validade, abrindo-se prazo para que os tomadores se regularizem na forma dos inciso IV. Os **demais requisitos e documentos** exigidos pelo Manual de Investimentos e deliberação de critérios de pontuação deste comitê, segundo a natureza do projeto (obra, serviço, projeto, programa etc.) e do tomador (Municípios e entidades municipais (anexo VI do Manual); Órgãos e entidades sociais (anexo VII); entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (anexo VIII); e Usuários de recursos hídricos com finalidades lucrativas (anexo IX) se **não atendidos** plenamente pelo tomador/interessado darão ensejo à **eliminação de imediato** do certame. Prosseguindo a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento pontuará e classificará os pedidos, concluindo seus trabalhos com a entrega de proposta de minuta de deliberação que indicará os pedidos aptos a receber recursos do Fehidro em 2005.

IV - **12 de julho de 2005, terça feira** – último prazo para que a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento comunique por escrito os tomadores / interessados com pendências relativas às CND's informando-os para que: a) regularizem sua situação até as 12:00 horas do dia 19 de julho de 2005; e b) que via de consequência passarão a ter outra data de protocolo. Dependendo do andamento das reuniões dos dias 1º e 8 de julho a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento poderá antecipar este comunicado por escrito, respeitado o disposto no inciso V.

V - **19 de julho de 2005, terça feira, até às 12:00 horas** – data e hora limite para que os tomadores / interessados com pendências relativas às CND's, de que trata o inciso IV, apresentem suas certidões negativas de débitos demonstrando que estão adimplentes, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo n.º 2042, Centro, Município de Pirassununga, até às 12:00 horas. A seguir no período da tarde, das 13:00 às 17:00 horas, no mesmo local a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, faz a avaliação dos documentos apresentados e conclui seu trabalho com a apresentação da proposta de minuta de deliberação que indicará os pedidos aptos a receber recursos do Fehidro no exercício de 2005.

V - **22 de julho, sexta feira - 27ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI** – Apresentação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento da proposta de minuta de deliberação que indica os pedidos aptos a receber recursos do Fehidro no exercício de 2005, seguindo-se discussão e votação da mesma pelo Plenário do CBH - MOGI.

Parágrafo único - O local da 27ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, uma vez definido, será comunicado a todos os membros do colegiado, por escrito, na forma regimental.

Art. 2º Os membros integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI estão desde já formalmente convocados para as atividades retromencionadas.

Art. 3º Fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e Secretaria Executiva encarregada de preparar e apresentar a proposta de calendário de atividades para o terceiro quadrimestre de 2005, durante a 27ª Reunião Ordinária do CBH - MOGI.devendo para isto se reunir no mês de maio em data e local a serem definidos pelo Coordenador da referida Câmara.

Art. 4º Fica desde já convocada a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento convocada para reunião dia 5 de agosto de 2005, sexta feira, das 9:00 às 17:00 horas no Campus da USP de Pirassununga; na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, no prédio sede da Prefeitura do

Campus, sito à Av. Duque de Caxias Norte, nº 225, Município de Pirassununga, para **avaliação dos trabalhos de distribuição do exercício de 2005**; estudos e propostas com relação aos demais Programas de Duração Continuada não contemplados no certame de 2005; estudos, propostas e regras com relação ao PDC 1 que permitam assegurar recursos para um projeto global anual de educação ambiental do comitê, e para projetos regionais de gestão e planejamento, e que envolvam a sociedade civil e universidades, institutos de ensino e pesquisa,

Art. 5º Caso haja necessidade de se adiantar etapas, em razão de conciliação com os prazos do novo manual de procedimentos operacionais do Fehidro a Secretaria Executiva fica autorizada a emitir os comunicados oficiais e tomar as providências necessárias ao ajuste.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, 8 de abril de 2005, 26ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI

Élcio Fiori de Godoy
Presidente

Neiroberto Silva
Vice Presidente

Edy Augusto de Oliveira
Secretário Executivo